COTAÇÃO DE PREÇOS Nº017/2023-SG.SSC PROCESSO Nº 0000334.2.44-2023-CMAR

Torna-se público, para cotação e seleção de proposta para compra por DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo nº 0000334.2.44-2023 - Cotação de Preços nº 017/2023 - SG.SSC, nos termos do artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de **áudio, projeção, iluminação, filmagem e transmissão.**

Prazo para recebimento da proposta é até <u>28/02/2023</u>. Através do e-mail: sq.ssc@angradosreis.rj.leg.br

Vimos, pelo presente, solicitar a V.S.a COTAÇÃO DE PREÇOS para os itens constantes do ANEXO, esclarecendo que se trata de procedimento necessário aos trâmites de aquisição e contratação pela Administração Pública.

A Cotação de Preços NÃO GERA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO, consistindo apenas em um instrumento de captação de preços para estabelecimento de média de mercado.

NÃO HAVENDO O INTERESSE pela Cotação de Preços, solicitamos a manifestação, bastando responder a este e-Mail: "NÃO TENHO INTERESSE EM REALIZAR A COTAÇÃO DE PREÇOS", ou, devolver este documento com o campo abaixo assinado.

Carimbo / assinatura	
	NÃO TENHO INTERESSE EM REALIZAR A PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PROPOSTA À PRESENTE COTAÇÃO DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:

- a) Nº do processo constante no cabecalho dessa cotação
- b) CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador:
- c) Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
- d) Telefones de contato, e número de Fax, se houver;
- e) Endereço Eletrônico (e-MAIL);
- f) Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 60 dias);
- g) Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;
- h) TODOS OS PRODUTOS PROPOSTOS DEVERÃO CONTER A INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO OFERTADO, E ATENDER À DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

OBSERVAÇÃO: Para todos os preços e valores propostos, entende-se estarem inclusos os custos, impostos e fretes (Preço CIF).

ANEXO I

QUADRO DE DETALHAMENTO DO OBJETO

1. **OBJETO**:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de:

• áudio, projeção, iluminação, filmagem e transmissão.

No	U.F.	QTDE.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO		
1	UN.	1	 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 12 lâmpadas par 64; 02 set lights; Iluminação branca de serviço; 01 mesa de iluminação (controle) compatível com sistema; 01 ráck de potência (luz) compatível com o n° de lâmpadas; 01 máquina de fumaça com liquido; Obs: todo sistema aterrado; Cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento; Treliça necessária para montagem de equipamentos de iluminação; Equipamento de proteção contra surtos elétricos; Equipe técnica necessária para montagem e operação. 		
2	UN.	1	SISTEMA DE SOM • 01 console de mixagem de 16 canais e saída principal estéreo e saída auxiliar estéreo. • 01 notebook com drive de cd/dvd. • 06 microfones sem fio (com pilhas e/ou baterias sobressalentes). • 02 pedestais para microfone. • 04 pedestais de mesa para microfones. • 01 direct box cabeado até o palco. • 04 caixas acústicas de duas vias de no mínimo 250 wats rms. • Rack de amplificadores compatíveis com o sistema. • Cabos e conexões necessários para ligação do sistema. • Equipamento de proteção contra surtos elétricos. • Equipe técnica necessária para montagem e operação		
3	UN.	1	PROJEÇÃO • Tela de led – medida 3m x 2m		
4	UN.	1	FILMAGEM E TRANSMISSÃO • Utilização de no mínimo duas para a filmagem do evento; • Baterias e/ou fontes de alimentação de energia para todo o equipamento; • Gravação com backup para segurança; • Edição do material bruto, transmissão "ao vivo" por meio de mesa de		



Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

SG - Secretaria de Gestão SG.SSC - Subsecretaria de Compras

	vídeo, ou via software posteriormente à gravação; • Entrega de vídeo editado em multi câmera até 7(sete) dias após o evento (devendo estar em resolução de 1920x1080, a 30 fps mínimo. • Equipamento de proteção contra surtos elétricos. • Equipe técnica necessária para montagem e operação.
--	--

CONDIÇÕES:

1. Caso haja alguma dúvida em relação às especificações do objeto, poderá ser estabelecido contato junto a este setor de compras, pelo telefone (24) 3365-3965, ou junto ao setor solicitante, pelo tel: (24) 3365-5167

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:/	
E-mail:	
Endereço:	
Responsável:	

Apresentamos a presente proposta de preços, observadas as condições e especificações recebidas, **válida por 60 (sessenta) dias**, a contar desta data, na forma de simples cotação realizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 29.831.716/0001-12, referente ao **Processo Nº. 0000334.2.44-2023-CMAR**.

TABELA DE PRODUTOS

Nº	U.F.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN.	1	 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 12 lâmpadas par 64; 02 set lights; Iluminação branca de serviço; 01 mesa de iluminação (controle) compatível com sistema; 01 ráck de potência (luz) compatível com o no de lâmpadas; 01 máquina de fumaça com liquido; Obs: todo sistema aterrado; Cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento; Treliça necessária para montagem de equipamentos de iluminação; Equipamento de proteção contra surtos elétricos; Equipe técnica necessária para montagem e operação. 	R\$	R\$
2	UN.	1	 SISTEMA DE SOM 01 console de mixagem de 16 canais e saída principal estéreo e saída auxiliar estéreo. 01 notebook com drive de cd/dvd. 06 microfones sem fio (com pilhas e/ou baterias sobressalentes). 02 pedestais para microfone. 04 pedestais de mesa para microfones. 01 direct box cabeado até o palco. 	R\$	R\$

			 04 caixas acústicas de duas vias de no mínimo 250 wats rms. Rack de amplificadores compatíveis com o sistema. Cabos e conexões necessários para ligação do sistema. Equipamento de proteção contra surtos elétricos. Equipe técnica necessária para montagem e operação 		
3	UN.	1	PROJEÇÃO ◆ Tela de led – medida 3m x 2m	R\$	R\$
4	UN.	1	FILMAGEM E TRANSMISSÃO • Utilização de no mínimo duas para a filmagem do evento; • Baterias e/ou fontes de alimentação de energia para todo o equipamento; • Gravação com backup para segurança; • Edição do material bruto, transmissão "ao vivo" por meio de mesa de vídeo, ou via software posteriormente à gravação; • Entrega de vídeo editado em multi câmera até 7(sete) dias após o evento (devendo estar em resolução de 1920x1080, a 30 fps mínimo. • Equipamento de proteção contra surtos elétricos. • Equipe técnica necessária para montagem e operação.	R\$	R\$
VALOR TOTAL		R\$			

Observações: Conforme especificações no termo de referência

	Angra dos Reis /RJ, de	de 2023.
	Carimbo CNPJ e assinatura	
Atenciosamente,		



MEMORANDO

Nº 24/SC/2023

ANGRA DOS REIS/RJ, 09 de fevereiro de 2023.

Memorando nº 16/2023

Angra dos Reis, 09 de fevereiro de 2023.

De: Secretaria de Comunicação

Para: Presidência

Assunto: Contratação de serviços de áudio, projeção, iluminação, filmagem e transmissão

Senhor Presidente,

Solicito a contratação de empresa especializada para prestar serviços de áudio, projeção, iluminação, filmagem e transmissão para atender ao evento que será realizado no dia 08 de março de 2023, conforme descrição em anexo.

Atenciosamente,

Luis Fernando Pinheiro dos Reis Secretário de Comunicação Mat. 8270

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação para prestação de serviços áudio, projeção e iluminação destinada ao atendimento das necessidades da Casa Legislativa do Município



de Angra dos Reis.

- 2- JUSTIFICATIVA: Considerando que a Câmara Municipal de Angra dos Reis não possui espaço adequado e nem infraestrutura para a realização de eventos e, aliado a falta de estrutura própria para realizá-los, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestar serviços de áudio, projeção, iluminação, filmagem e transmissão.
- 3- ABRANGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O evento será realizado no late Clube Aquidabã no dia 08 de março do corrente ano.
- 4 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO; melhor dirá a cotação.
- 5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO; Menor Preço Global.
- 6 PÚBLICO ALVO: Autoridades, servidores, munícipes e outros, relacionadas a cada evento.
- 7 INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 7.1 Os serviços a serem prestados referem-se a:
- a. Assessoria organizacional e operacional de eventos;
- b. Disponibilização de recursos humanos;
- c. Apoio logístico;
- d. Transporte e instalação de materiais e equipamentos;
- e. Serviço de áudio, projeção, iluminação filmagem e transmissão.

8 – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 Os serviços mencionados neste documento consistem apenas em referência do que poderá ser solicitado pela Câmara Municipal de Angra dos Reis para a realização do evento, sendo que as especificações e quantidades serão definidas em função do tipo e estrutura do evento e número de participantes, e solicitadas de acordo com a demanda.
- 8.2 A solicitação deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias.
- 8.3 O prazo referido no item anterior poderá ser alterado de acordo com a complexidade do serviço do evento a ser realizado ou do fornecimento a ser feito. Nesse caso, a Câmara Municipal de Angra dos Reis definirá em comum acordo com a contratada os prazos a serem cumpridos.
- 8.4 Para o evento solicitado a Câmara Municipal de Angra dos Reis informará:
- a. Tipo e nome do evento;
- **b.** Objetivo;
- **c.** Público Alvo;
- **d.** Local (endereço completo e telefone)
- e. Data e horário do evento;
- f. Duração prevista do evento;
- g. Quantidade prevista do evento;





01

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ RUA DA CONCEIÇÃO, 255 - CENTRO, ANGRA DOS REIS - RJ - 23.900-437 CNPJ: 29.831.716/0001-12



- h. Características do evento, estrutura e serviços que deverão ser fornecidos pela Contratada;
- i. Profissionais a serem disponibilizados durante o evento;
- j. Setor e dados de contato do servidor responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de cada evento.

9 - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

- 9.1 A Contratada responderá junto à Câmara Municipal de Angra dos Reis pelos produtos/serviços eventualmente prestados por terceiros.
- 9.2 A Câmara Municipal de Angra dos Reis não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas faturas que não estiverem previstos no orcamento aprovado, salvo em casos excepcionais e supervenientes.
- 9.3 Nos preços apresentados deverão ser incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente da Contratada.

10 – Dos Serviços de áudio, projeção e iluminação

- 10.1 Deverão ser fornecidos todos os materiais e utensílios necessários à prestação dos serviços de áudio, projeção, iluminação, filmagem e transmissão.
- 10.2 A Contratada deverá diligenciar para que os serviços de áudio, projeção, iluminação, filmagem e transmissão sejam prestados nos horários estabelecidos, conforme descrito na Ordem de Serviço.
- 10.3 A Contratada será responsável pelo recolhimento do material utilizado após o evento.
- **10.4** O serviço a ser contratado nos eventos será o seguinte:

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

- 12 lâmpadas par 64;
- 02 set lights;
- Iluminação branca de serviço;
- 01 mesa de iluminação (controle) compatível com sistema;
- 01 ráck de potência (luz) compatível com o n° de lâmpadas;
- 01 máquina de fumaça com liquido;
- · Obs: todo sistema aterrado:
- Cabos e fiação necessária para ligação de todo o equipamento;
- Treliça necessária para montagem de equipamentos de iluminação;
- Equipamento de proteção contra surtos elétricos;
- Equipe técnica necessária para montagem e operação.

UNÌ





04

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ RUA DA CONCEIÇÃO, 255 - CENTRO, ANGRA DOS REIS - RJ - 23.900-437 CNPJ: 29.831.716/0001-12



FILMAGEM E TRANSMISSÃO

- Utilização de no mínimo duas para a filmagem do evento;
- Baterias e/ou fontes de alimentação de energia para todo o equipamento;
- Gravação com backup para segurança;
- Edição do material bruto, transmissão "ao vivo" por meio de mesa de vídeo, ou via software posteriormente à gravação;
- Entrega de vídeo editado em multi câmera até 7(sete) dias após o evento (devendo estar em resolução de 1920x1080, a 30 fps mínimo.
- Equipamento de proteção contra surtos elétricos.
- Equipe técnica necessária para montagem e operação.

	SISTEMA DE SOM		
02	 01 console de mixagem de 16 canais e saída principal estéreo e saída auxiliar estéreo. 01 notebook com drive de cd/dvd. 06 microfones sem fio (com pilhas e/ou baterias sobressalentes). 02 pedestais para microfone. 04 pedestais de mesa para microfones. 01 direct box cabeado até o palco. 04 caixas acústicas de duas vias de no mínimo 250 wats rms. Rack de amplificadores compatíveis com o sistema. Cabos e conexões necessários para ligação do sistema. Equipamento de proteção contra surtos elétricos. Equipe técnica necessária para montagem e operação. 	UN	1
	PROJEÇÃO		
03	Tela de led – medida 3m x 2m	UN	1

10.5 – O valor a ser ofertado deverá observar a quantidade prevista no quadro acima.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

- 11.1 Informar à Contratada, observando os prazos estipulados neste Termo de Referência, a programação do evento a ser realizado.
- 11.2 Formalizar as solicitações de realização de eventos à Contratada, informando o detalhamento do serviço desejado.
- 11.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos que venham ser solicitados pela Contratada.
- 11.4 Designar gestor do contrato, e este, caso não possa acompanhar os eventos pessoalmente, designar servidor a ser responsável pelo acompanhamento.
- 11.5 Ceder à Contratada, durante a realização do evento, espaço físico para instalação dos funcionários 🖭 seus equipamentos, para a prestação dos serviços.





- 11.6 Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências da câmara Municipal de Angra dos Reis para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com crachá da empresa.
- 11.7 Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.
- 11.8 Fiscalizar o cumprimento das obrigações e acompanhar o andamento dos serviços da empresa.
- **11.9** Efetua o pagamento na data e prazo estipulado em contrato.
- 11.10 Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do contrato, inclusive com planilhamento dos itens, dos quantitativos e dos preços.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Cumprir fielmente as exigências do contrato, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com este Termo de Referência, ressalvado à Câmara Municipal de Angra dos Reis o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à sua análise, ficando o ônus a cargo exclusivo da Contratada.
- 12.2 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3 Indenizar à Câmara Municipal de Angra dos Reis por todo e qualquer dano decorrente direta e indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 12.4 Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- 12.5 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à Câmara Municipal de Angra dos Reis, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- 12.6 Prestar os serviços obedecendo às quantidades e especificações requisitadas, bem como horários e locais estabelecidos para a entrega.
- 12.7 Realizar os serviços somente se solicitados pelo gestor do contrato ou por quem por ele designado, sendo vedado o atendimento direto a quaisquer outros não autorizados.
- 12.8 Realizar com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros, todos os fornecimentos e serviços relacionados com o objeto deste edital, de acordo com as especificações estipuladas pela Câmara Municipal de Angra dos Reis.
- 12.9 Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto do contrato, devendo estar incluídas nos preços propostos todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas (exceto ECAD), tarifas, salários, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.
- 12.10 Responsabilizar-se por todos os fornecimentos e prestações de serviços objeto do contrato, mesmo que prestados por terceiros por ela contratados.
- 12.11 Responsabilizar-se pela integridade dos equipamentos e/ou materiais da Câmara Municipal de Angra dos Reis que estiverem sobre seus cuidados, ressarcindo a Câmara Municipal de Angra dos Reis quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização.
- 12.12 Possuir pessoal técnico adequado para a realização do objeto desta licitação.



H

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ RUA DA CONCEIÇÃO, 255 - CENTRO, ANGRA DOS REIS - RJ - 23.900-437 CNPJ: 29.831.716/0001-12



- **12.13** Selecionar e treinar adequadamente os empregados alocados à prestação dos serviços, observando a comprovação dos atestados de boa conduta e de idoneidade moral.
- 12.14 Disponibilizar profissional para acompanhamento dos trabalhos durante a realização dos eventos.
- **12.15** Fornecer e exigir dos empregados o uso de uniformes e de todos os equipamentos de segurança recomendado pelas normas regulamentares, quando for o caso, e de acordo com o padrão do evento a ser realizado.
- **12.16** Facilitar se solicitado, o acesso de funcionário da câmara Municipal de Angra dos Reis às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade dos produtos objeto desse contrato.
- **12.17** Providenciar a imediata reparação de eventuais desconformidades na prestação dos serviços ou no fornecimento dos materiais e equipamentos, com a antecedência necessária para que não haja prejuízo à realização do evento, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Câmara municipal de Angra dos Reis.
- **12.18** Comprovar, quando solicitado, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados, bem como encargos decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.
- **12.19** Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.
- **12.20** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Câmara Municipal de Angra dos Reis, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências legais.
- **12.21** Responsabilizar-se pelos custos de alimentação, hospedagem, deslocamentos, despesas com telefonia, etc., durante as visitas técnicas e no transcorrer de cada evento, para qualquer prestador de serviço da empresa contratada, incluindo eventuais despesas relativas ao período de realização do evento.
- **12.22** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- **12.23** Manter entendimento com a Câmara Municipal de Angra dos Reis, para que não haja interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- 12.24 Atender as determinações da fiscalização da Câmara Municipal de Angra dos reis.
- **12.25** Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- **12.26** Administrar e executar todos os contratos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e à própria Câmara Municipal de Angra dos Reis.
- **12.27** Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos durante a execução dos serviços objetos desse contrato.
- **12.28** Responder perante a Câmara Municipal de Angra dos Reis e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição dos serviços de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução dos serviços.
- **12.29** Comunicar à Administração da Câmara Municipal de Angra dos Reis qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

13 - Da Fiscalização do Contrato

13.1 - Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos



6/8



serviços objetos desse contato serão efetuados por servidores a serem indicados pelo responsável de cada área demandante da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

- 13.2 Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, permitida a assistência de servidores designados formalmente.
- 13.3 O acompanhamento e fiscalização deste contato pela Câmara Municipal de Angra dos reis não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.
- 13.4 O gestor do contrato poderá sustar qualquer trabalho que esteja seja executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 13.5 A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração da Câmara Municipal de Angra dos Reis, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário junto ao gestor do contrato.

14. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

Será mencionado na ordem de fornecimento feita através da Secretaria de Comunicação.

15. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

O Setor responsável pelo recebimento do serviço e atesto da nota de execução será a Secretaria de Comunicação, que designará dois funcionários para o mesmo.

> Luis Fernando Pinheiro dos Reis Secretário de Comunicação Mat. 8270

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por LUIS FERNANDO PINHEIRO DOS REIS -SECRET�RIO(A) DE COMUNICA��O em 09/02/2023 10:56:09, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1038.5R56.209R.766H.6188, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de





Documento Assinado Eletronicamente por DÉBORAH LOPES FRAGA ROCHA - AUXILIAR LEGISLATIVO em 09/02/2023 10:50:36, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1093.4A50.335R.727U.1605, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.









Informações do Documento

ID do Documento: B8D09. Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 24/SC/2023.

Confeccionado por DÉBORAH LOPES FRAGA ROCHA, CPF: 097.90*.**7-*2, em 09/02/2023 10:50:36, contendo 2.317 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://zeropapel.angradosreis.rj.leg.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 1083.2350.435X.E77K.4040



1083.2350.435X.E77K.4040

